



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
MINAS GERAIS**

CNPJ 22.679.153/0001-40

**DECRETO Nº 068 de 29 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a Implementação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES) do Município de São Francisco/MG.

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial, aquelas consignadas no artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos diversos tipos de populações locais aos serviços da Atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de Cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito municipal, o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, responsável pelo acompanhamento da implementação da Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de São Francisco/MG;

**Art. 2º** O CTPPES do município de São Francisco/MG tem por finalidade assessorar tecnicamente a Secretaria de Saúde de São Francisco/MG dentro das seguintes atribuições:

---

Rua Montes Claros, nº 243, centro/ 39.300-000/São Francisco/MG  
Página1 Tel: (38) 3631-1420 /email: juridico@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

I - identificação das necessidades de saúde das populações: a) negra, b) LGBTQIA+; c) dos campos, d) em situação de rua e, e) populações migrantes, no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos;

II - sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;

III - apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua e populações migrantes no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde;

IV - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

V - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde das referidas população;

VI - colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de São Francisco/MG no que se refere à promoção da equidade.

**Art. 3º** Designar os seguintes membros para comporem o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, sob a coordenação do primeiro e segundo:

I - REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO;

II - REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO;

III - REPRESENTANTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO;

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO;

V - REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) SÃO FRANCISCO;

Parágrafo único. A coordenação do Comitê Técnico de que trata esta Portaria será realizada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de São

---

Rua Montes Claros, nº 243, centro / 39.300-000/São Francisco/MG

Página 2 Tel: (38) 3631-1420 /email: juridico@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

CNPJ 22.679.153/0001-40

Francisco/MG e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, por um representante designado pela mesma.

**Art. 4º** O CTPPES funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta.

§ 1º As reuniões contarão com a participação dos membros do CTPPES, e serão realizadas, ordinariamente e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação do CTPPES.

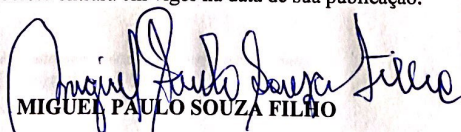
**Art. 5º** Caberá aos representantes do Comitê Técnico a elaboração do regimento interno do CTPPES de que trata este Decreto, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e forma de trabalho, devendo ser submetido à Secretaria de Saúde de São Francisco/MG e ao Conselho Municipal de Saúde de São Francisco/MG, após a data de publicação deste Decreto, para fins de posterior aprovação.

**Art. 6º** Caberá aos representantes do Comitê Técnico a criação da Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde de São Francisco/MG, que deverá conter as diretrizes, justificativas, organização do trabalho, os meios e as ações a serem executadas para implantação da mesma, devendo ser submetida à Secretaria de Saúde de São Francisco/MG e ao Conselho Municipal de Saúde de São Francisco/MG, após a data de publicação deste Decreto a, para fins de posterior aprovação.

**Art. 7º** Os membros do CTPPES de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

**Art. 8º** As despesas decorrentes do funcionamento do CTPPES de que trata este Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco/MG.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

São Francisco, 29 de dezembro de 2021.

Registre. Publique. Cumpra-se.